



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.753, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar ao orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 512.979,96** (quinhentos e doze mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
RPETO**, em 21 de novembro de 2012.

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

José Adilson Gonçalves Piori
Secretário de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.753 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123611562.029	4.4.90.52-28	264.000,00	
2004.128113161.021	4.4.90.51-28	248.979,96	
2004.123611562.029	4.4.90.52-07		264.000,00
2004.128113161.039	4.4.90.51-07		248.979,96
TOTAL		512.979,96	512.979,96